



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 449/2017.

Dispõe sobre a criação de uma gratificação para o profissional que menciona e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Professor do Município que desempenhar a função de Coordenador do Programa SOMA – Pacto Pela Aprendizagem na Paraíba.

Art. 2º - A indicação do profissional se dará por Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagem a 01 de Agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 25 de Setembro de 2017.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal